



EDITAL Nº 17/2023

PROCESSO DE CREDENCIAMENTO E REcredENCIAMENTO DE DOCENTES NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA, no uso de suas atribuições funcionais e regimentais, e com base na decisão do Colegiado do Programa, torna público as condições de inscrição para o processo de credenciamento e credenciamento de docentes no Programa de Pós-Graduação em Química da Universidade Federal da Bahia. Os processos serão desenvolvidos de acordo com o disposto nas normas para o credenciamento e credenciamento de docentes, aprovadas pelo colegiado do Programa de Pós-Graduação em Química, em 11 de novembro de 2021.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo será conduzido pela Comissão de Credenciamento e Credenciamento, constituída pela PORTARIA Nº 007/2022, regida pelas regras dispostas para o credenciamento e credenciamento de docentes do Programa de Pós-Graduação em Química.

1.2. O Processo destina-se ao Credenciamento, Credenciamento e Descredenciamento do quadro de docentes do PGQUIM/UFBA.

1.3. O credenciamento corresponde ao primeiro ingresso do candidato como docente do PGQUIM/UFBA, podendo este ser enquadrado nas categorias de Permanente ou Colaborador.

1.4. O credenciamento e o descredenciamento de docentes do programa se aplicam aos docentes que exercem atividades no PGQUIM/UFBA.

1.5. As inscrições deverão ser requeridas sem indicação de categoria, cabendo à Comissão de Credenciamento e Credenciamento decidir se o docente será enquadrado como PERMANENTE ou como COLABORADOR, em função de sua produtividade recente e da relação entre o número de colaboradores e o número total de docentes permanentes do programa, estabelecida como no máximo de 20 % para a área de Química, conforme orientações da Comissão de Avaliação da Área de Química da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

1.6. O credenciamento de todos os docentes, ocorre a cada 02 (dois) anos, independente da data de credenciamento de cada docente.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições deverão ser efetuadas no período de **20/10/2023 a 10/11/2023**;

2.2. Para a inscrição, o candidato deverá enviar um e-mail para pgquim@ufba.br, com cópia para secpquim@ufba.br, contendo a documentação relacionada ao Credenciamento ou Credenciamento, e destacar a(s) linha(s) de pesquisa de atuação.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
INSTITUTO DE QUÍMICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA



2.3. Os docentes portadores de bolsa de produtividade pesquisa do CNPq não precisarão apresentar documentação comprobatória. Entretanto, deverão enviar e-mail solicitando o credenciamento e informando a(s) linha(s) de pesquisa de atuação.

3. DO PROCESSO

3.1. A divulgação dos resultados preliminares do processo de credenciamento e credenciamento será realizada até **21 de novembro de 2023** pelo no endereço eletrônico <https://ppgq.ufba.br/>;

4. DOS RECURSOS

4.1. Os recursos referentes ao resultado do credenciamento e credenciamento deverão ser encaminhados à Comissão de Credenciamento e Credenciamento PGQUIM em até 10 dias após a divulgação do resultado preliminar. O candidato poderá solicitar recurso encaminhando ofício ao e-mail pgquim@ufbr.br (c/c para secpqquim@ufba.br). O resultado da análise dos recursos será divulgado no endereço (<https://ppgq.ufba.br>).

5. DA HOMOLOGAÇÃO

O resultado do processo de credenciamento e credenciamento, depois de decididos todos os recursos interpostos, será homologado pelo Colegiado de Curso do Programa de Pós-Graduação em Química da UFBA até **10 de dezembro de 2023** e divulgado na página do programa (<https://ppgq.ufba.br>).

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. O Programa de Pós-Graduação em Química da UFBA não se responsabilizará por informações prestadas incorretamente ou pela falta de documentos.

6.2. Os casos omissos serão avaliados pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação.

Salvador, 16 de outubro de 2023

André Alexandre Vieira
Coordenador do Programa de Pós-graduação em Química da UFBA